



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Mensagem nº 087/2025

Dezesseis de Novembro – RS, 30 de outubro de 2025.

À Sua Excelência o senhor

ODAIR SARAN KEMPA

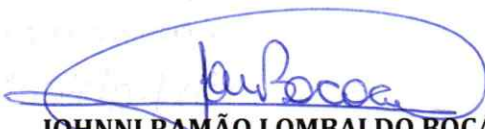
Presidente da Câmara de Vereadores,

Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

o projeto de Lei que Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
Recebido 03/11/25 Hrs
Protocolo Nº 759
Secretário [assinatura]
Lido na Sessão
Encaminhado CCJ
Votado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Projeto de Lei nº 087/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$25.222,08(vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e oito centavos), no orçamento municipal de 2025, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

UNID. ORÇ.: 0603 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CONV/ESTADO

0603.103050036.1,090 – AÇÕES DE VIGILANCIA, ATENÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL EM SAÚDE – ARBOVIROSES E ONDAS DE CALOR – FR:0621.

FUNÇÃO:10

PROGRAMA: 0036

SUB-FUNÇÃO: 305

PROJ./ATIVIDADE: 1,090

3390.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil.....R\$15.000,00

3390.30.00.00 – Material de consumo.....R\$8.000,00

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ.....R\$2.222,08

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro do recurso da transferência recebida do estado para ações em vigilância, atenção primária e secundária enfrentamento emergencial em saúde arboviroses e ondas de calor, saldo livre em banco para utilizar em 2025.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.233/2021, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2022 à 2025, o seguinte objetivo:

0033 – Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos das ações de vigilância, atenção primária e secundária enfrentamento emergencial em saúde - Arboviroses e Ondas de Calor, recebido do Governo do Estado.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.549/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2025, o seguinte objetivo:

0033 – Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos das ações de vigilância, atenção primária e secundária enfrentamento emergencial em saúde - Arboviroses e Ondas de Calor, recebido do Governo do Estado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO

Prefeito Municipal